



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Dr. Michel



**INDICAÇÃO \_\_\_\_\_, DE 2013**  
(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Em 01/10/13  
13177  
Assessoria de Plenário

**IND 13096 /2013**

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a duplicação da DF 128.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a duplicação da DF 128.

### **JUSTIFICATIVA**

A DF 128 tem sido motivo de notícias frequentes nos meios de comunicação, devido aos inúmeros acidentes que ali ocorrem diariamente ocasionando a perda de muitas vidas. Dentre as causas dos acidentes, podemos elencar a má conservação da pavimentação, a falta da duplicação da via em cimento e a má sinalização.

Os moradores da localidade já fizeram inúmeras manifestações clamando por melhores condições de vida, isso porque o dia a dia dos usuários da referida via é perigo. Os usuários saem de suas casas sem saber se voltam com via o seu bem maior.

As reivindicações dos moradores encontram respaldo no princípio da dignidade da pessoa humana, e, em atenção a este princípio, é que a duplicação da DF 128, se torna necessária.

Ademais, com essa obra, o Governo terá condições de colocar em prática projetos que poderão solucionar os diversos problemas existentes naquela localidade.

Assim, o pleito em tela define-se entre as principais questões a serem solucionadas e um dos grandes anseios daquela população local.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13096 /2013  
Folha Nº 01 RMA

  
**Dr. Michel**  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recorrido em 01/10/13 às 15h  
  
Assinatura Matrícula



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13096/2013

Folha Nº 02 R 17A